



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**REITORIA – DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – DTE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – UAB/UFT**

**ASSISTENTE À DOCÊNCIA NOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO TOCANTINS**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), no cumprimento de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, considerando o disposto nas Portarias CAPES nº183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017, que prevê a criação da função de **Assistente à Docência nos polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB** e que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB, tornam pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, como indicativo à CAPES, para provimento de vagas, em caráter temporário, de Assistente à Docência, para atuarem nos polos da UFT, com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e de suporte ao acolhimento aos alunos, assegurar o atendimento aos estudantes, esclarecendo dúvidas, apoiando encontros acadêmicos, dentre outras atividades essenciais ao bom andamento dos cursos nos polos UAB/TO, de bolsistas das UFT/TO, no âmbito da UAB, nos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância - EaD, no período de vigência dos cursos ofertados pelas IPES/CE autorizados pelo Edital CAPES nº 75/2014 no período de 2017/1 a 2021/1.

**01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.0 A presente seleção é apenas indicativa para que a CAPES proceda à escolha final dos candidatos enviados pelas UFT como resultado do presente Edital.**

1.1. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.2. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

**1.6. Concluído o processo seletivo, objeto do presente Edital, a UFT/TO enviará uma lista de até dois nomes por polo para a apreciação e escolha definitiva da CAPES, e a partir de então, responsabilizar-se-ão pela gestão administrativa-didático-pedagógica dos Assistentes à Docência os coordenadores dos cursos no respectivo polo.**



## 2. DAS VAGAS

2.1. A Instituição Pública de Ensino Superior (UFT/TO), vinculada à UAB/CAPES do Estado do Tocantins, enviará os nomes dos candidatos selecionados por polo no Estado e caberá à CAPES a seleção final dentre os candidatos enviados.

2.2. As vagas distribuídas por polo UAB/TO encontram-se no item 2.4 deste Edital.

2.3. A aprovação neste processo seletivo não garante, portanto, o preenchimento da vaga, pois compete à CAPES a seleção dentre os candidatos, eximindo-se a UFT/TO de qualquer responsabilidade quanto à vinculação do candidato a bolsista.

2.4 Lista dos polos e número de candidatos a ser enviado a CAPES

Polos	Vagas UFT
Alvorada	1
Anáias	1
Araguacema	1
Araguaína	1
Araguatins	1
Arraias	1
Cristalândia	1
Dianópolis	1
Guaraí	1
Gurupi	1
Mateiros	1
Nova Olinda	1
Palmas	1
Pedro Afonso	1
Porto Nacional	1
Taguatinga	1
<b>Total de polos</b>	<b>16</b>

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do Assistente à Docência, dentre outras, são as que se seguem:

- Trabalhar de forma articulada e colaborativa com o coordenador do polo, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, na definição de horários e escalas das sessões de uso dos espaços, coordenação, aplicação das avaliações presenciais e posterior acompanhamento.
- Apoiar as ações gerenciais da CAPES e acadêmicas da IPES que atuam no polo.
- Apoderar-se dos procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo com o fito de apoiá-los em sua implementação.
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que atuam no polo.
- Interagir com alunos e tutores dos cursos do polo, visando um trabalho acadêmico cooperativo.
- Atentar-se para o atendimento do calendário e do cronograma das disciplinas dos cursos em cada período letivo.
- Fomentar e favorecer a formação de grupos de estudos entre alunos.
- Encaminhar à CAPES relatórios de acordo com as definições da DED/CAPES.
- Auxiliar as IPES na dinâmica do processo de atendimento tutorial, auxiliando-o no contínuo uso das TIC em EaD e das ferramentas do AVA e nos encontros presenciais.



- j) Esclarecer dúvidas acadêmicas dos alunos, assegurando o atendimento aos estudantes, otimizando os encontros acadêmicos, dentre outras atividades.
- k) Auxiliar as IPES na articulação dos segmentos e na oferta dos cursos no Polo.
- l) Participar de capacitações promovidas pelas IPES que atuam no Polo e pela CAPES.
- m) Acompanhar o desempenho da tutoria dos cursos no Polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento.
- n) Articular-se com os alunos, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, informando-os sobre as ações realizadas no polo, buscando identificar e registrar suas dificuldades e motivos da infrequência ao polo, visando a evitar a evasão.
- o) Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em articulação com o coordenador do polo;

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Poderão se inscrever neste seletivo os professores que atendam aos requisitos seguintes:

- a) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- b) Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga;
- c) Possuir experiência em educação a distância.**
- d) Destinar 20 horas semanais de trabalho no polo de apoio presencial objeto de sua escolha.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o interessado deverá informar qual é o polo a que pretende vincular-se para exercer suas funções de Assistente e para qual instituição está se candidatando.

5.2. O candidato só poderá se inscrever para a função de Assistente à docência na UFT para um polo apenas.

5.3. O interessado deverá fazer a sua inscrição, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br/> conforme cronograma previsto no Cronograma de Eventos (**Anexo 1**).

5.4. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.5. A inscrição constará de três fases, a saber:

##### 5.5.1. Da primeira fase – Inscrição eletrônica e publicação da lista geral de classificação

5.5.1.1. Por meio de preenchimento de informação em formulário eletrônico, o candidato deverá **autodeclarar** durante esta fase de inscrição, que possui os requisitos mínimos, condição exclusiva, para a participação no presente processo seletivo, bem como autodeclarar que possui os títulos com os quais pretende concorrer, mediante apresentação da documentação comprobatória na segunda fase, etapa eliminatória do presente processo, conforme descrição a seguir:

- a) Autodeclarar sua disponibilidade mínima para exercício de Assistente à Docência em vinte horas semanais presenciais no polo de sua escolha;
- b) Autodeclarar ser portador de diploma de graduação expedido por Instituição reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;



- c) Autodeclarar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- d) Autodeclarar residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga;
- e) Autodeclarar que possui disponibilidade de agenda para encontros presenciais previamente agendados pela Coordenação do polo;
- f) Autodeclarar, facultativamente, os títulos de que dispõe dentre os da lista constante nos itens 7 e 8 do presente edital.

5.5.1.2. A partir dos dados informados em formulário eletrônico será publicada a homologação das inscrições.

5.5.1.3. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão interpor recurso no prazo limite de 24 horas. Para esse procedimento, o candidato deverá registrar seu pedido no e-mail dte@uft.edu.br

5.5.1.4. O comprovante impresso é item obrigatório para subsidiar o recurso do candidato em qualquer etapa do presente Edital.

#### **5.5.2. Segunda fase – da comprovação da documentação**

5.5.2.1. Após a publicação da relação final dos candidatos inscritos, estes deverão enviar a documentação autenticada a seguir:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato;
- d) Diploma de graduação em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- e) Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Os documentos deste item podem ser declaração ou atestado assinado pela direção da instituição, contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho;
- f) As demais comprovações de titularidade e experiência autodeclaradas em observância ao quadro dos critérios e pontuação deste Edital, para a prova de títulos.

5.5.2.2. O candidato que não enviarem no prazo estabelecido os documentos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5.2.3. A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no período indicado no **Anexo 1** desta Chamada Pública.

5.5.2.4. A documentação poderá ser postada por SEDEX, conforme indicado no **Anexo 1** desta Chamada Pública.

**Assunto: Seleção de ASSISTENTE A DOCÊNCIA PARA O PÓLO:** \_\_\_\_\_

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Universidade Federal do Tocantins (UFT) aos cuidados da Diretoria de Tecnologias Educacionais (DTE).

109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Prédio da DTE / CEP: 77001-090, Palmas-TO;



5.5.2.5. A DTE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, problemas na empresa de Correios e Telégrafos, bem como quaisquer outros fatores.

#### 5.5.3. TERCEIRA FASE - VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS PELA BANCA EXAMINADORA

5.5.3.1. Nesta fase a banca examinadora formada por membros da UFT fará análise, validação e homologação de títulos que pontuam na classificação do cargo de Assistência à Docência.

5.5.3.2. Diploma expedido por universidades estrangeiras, só será considerado válido mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei 9.394/1996.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE LISTA PARA DECISÃO DA CAPES**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada através de Prova de Títulos, em etapa única e classificatória, de acordo com o quadro demonstrativo de pontuações disposto nos itens 7 e/ou 8 deste edital.

6.2. Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos enviados pelo candidato.

6.3. A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.4. Ao candidato que não enviar a documentação básica apontada nesta Chamada Pública não será atribuída pontuação.

6.5. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios para desempate na seguinte ordem, considerando o indicativo dos critérios da CAPES:

- a) Maior nota na análise de currículo;
- b) Maior título;
- c) Possuir maior idade, considerando: ano, mês, dia.

6.6. O diploma expedido por universidades estrangeiras, só pontuará quando concluído e revalidado por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

6.7. A UFT indicará os candidatos selecionados para decisão a CAPES. Nessa etapa, caberá à equipe da CAPES selecionar entre os candidatos indicados pelas IPES para cada polo, pelo menos **um candidato**, atendendo ao disposto nas Portarias CAPES nº183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017.

6.8. O candidato selecionado deverá aguardar orientações da CAPES para envio da documentação e outras providências para formalização do início das atividades de assistência à docência.

### **7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

ITENS	TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO
	<b>Formação Acadêmica</b>	
7.1	Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)	5 pontos
7.2	Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)	10 pontos
7.3	Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)	20 pontos
	<b>Experiência Profissional</b>	
7.4	Documento comprobatório de um ano de experiência em Tutoria na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou FNDE;	3 pontos
7.5	Documento comprobatório de um ano de experiência em Coordenação de Polo UAB.	5 pontos



7.6	Documento comprobatório de um ano de experiência em Docência na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou FNDE	4 pontos
7.7	Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.	4 pontos
7.8	Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão acadêmica (coordenação pedagógica, direção, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta UAB) em instituição de ensino da educação superior.	5 pontos
7.9	Documento comprobatório de um ano de experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.	3 pontos

## 8 DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA O ENDEREÇO INDICADO NESTA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1. No item 7.1, na ausência do Certificado de Especialização vale anexar **documento** (atestado ou declaração de conclusão de curso) ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino que cursou;
- 8.2. No item 7.2 na ausência do Diploma de Mestrado vale anexar cópia de ata de defesa pública do mestrado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;
- 8.3. No item 7.3 na ausência do Diploma de Doutorado vale anexar cópia de ata de defesa pública do doutorado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;
- 8.4. No item 7.4 vale anexar declaração ou atestado do coordenador do curso ou coordenador de tutoria a que se vinculou no exercício na função;
- 8.5. No item 7.5 vale anexar declaração da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação, ou termo de designação para o exercício no cargo;
- 8.6. No item 7.6 vale anexar declaração ou atestado da coordenação do curso, ou extrato do SISUAB sobre recebimento de bolsa professor pesquisador UAB/CAPES.
- 8.7. No item 7.7 vale anexar termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação para o exercício no cargo;
- 8.8. No item 7.8 vale anexar termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação ou da direção da instituição de ensino superior para o exercício no cargo, ou holerite de pagamento que compreenda o período no exercício do cargo;
- 8.9. No item 7.9 vale anexar termo de designação para o exercício da função de coordenação do projeto e/ou membro de equipe executora do projeto)
- 8.10. No item 7 deste Edital que prevê - Critérios e Pontuação de Classificação para a Prova de Títulos, vale anexar documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, com data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício em arquivo único, formato PDF.

## 9. CRONOGRAMA

- 9.1. Todas as atividades previstas nesta Chamada Pública estão com seu cronograma detalhado no **Anexo 1**.



## 10 DOS RECURSOS

- 10.1. O recurso deve ser postado exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.
- 10.2. Para interpor recurso o candidato deve, obrigatoriamente, anexar o comprovante gerado pelo sistema na inscrição;
- 10.3. O recurso não será aceito, quando o erro for efetivado pela digitação errônea do candidato ou sem a apresentação do comprovante de inscrição gerado pelo sistema.
- 10.4. O recurso deverá conter o número do CPF, o objeto do recurso e deverá ser enviado pelo próprio candidato no e-mail [dte@uft.edu.br](mailto:dte@uft.edu.br)
- 10.5. Não será admitida interposição por fax, ofício, via postal ou outro meio que não pelo endereço [dte@uft.edu.br](mailto:dte@uft.edu.br)
- 10.6. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 10.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
- 10.8. A análise do recurso será realizada até o prazo e estará disponível no endereço: <http://www.copese.uft.edu.br/>
- 10.9. Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do processo seletivo.
- 10.10. Não cabe recurso à comissão da UFT quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. O valor mensal da bolsa de Assistente à Docência é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), tendo como base a Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.
- 11.2. As atividades e o pagamento da bolsa cessarão a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório do Assistente à Docência.
- 11.3. Ao compor a equipe da UAB, o Assistente à Docência será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.
- 11.4. As bolsas pagas ao Assistente à Docência não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença, licença maternidade ou caso fortuito e força maior.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. A UFT reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo.
- 12.2. O resultado final com os nomes dos selecionados será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br/>
- 12.3. A presente fase de seleção do candidato não lhe assegura o ingresso automático na função de Assistente à Docência, mas apenas a expectativa de nela ser inserido, uma vez que a seleção definitiva será efetuada pela Capes.
- 12.4. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <http://www.copese.uft.edu.br/> sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas



informações e à atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a IPES, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site <http://www.copese.uft.edu.br/>

12.6. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.7. Este Edital terá prazo de validade definido pela CAPES.

12.8. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela UFT, no que tange à realização da seleção.

12.9. Para maiores esclarecimentos o candidato deverá entrar em contato com a DTE através dos telefones (63) 3232 8589, (63) 3232 8136, (63) 3232 8297 ou através do e-mail: dte@uft.edu.br.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Suzana Gilioli da Costa Nunes**  
Coordenadora UAB/Capes Diretora DTE/UFT



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – UAB/UFT**  
**TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFT**

**Anexo 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
1. Período de divulgação	30/10 a 03/11/2017
2. Período para Inscrições	06 a 14/11/2017
3. Período para pagamento da taxa de inscrição	06 a 16/11/2017
4. Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas	17/11/2017
5. Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	20/11/2017
6. Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	22/11/2017
7. Período de envio da documentação para análise de títulos conforme previstos nos itens 7 e/ou 8 do presente edital	23 a 27/11/2017 até as 19h
8. Período de análise e validação e homologação de títulos pela banca examinadora formada por membros da UFT	06 a 08/12/2017
9. Divulgação da lista geral de classificados por polo	11/12/2017
10. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos	12/12/2017
11. Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise de Títulos	14/12/2017
12. Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18/12/2017
13. Interposição de recurso contra o resultado final	19/12/2017
14. Divulgação do Resultado Definitivo	21/12/2017
15. Envio da documentação impressa dos candidatos selecionados por polo para a CAPES	22/12/2017



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – UAB/UFT**  
**TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFT**

**Anexo 2 - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

**1. Polo de Araguatins**

Endereço do Polo: Rua 6, S/N (Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem)

CEP: 77.950-000

Município: ARAGUATÍNS-TO

**COORDENADOR DO POLO**

JOSIVAN RESPLANDES DE SOUSA

Contatos: (63) 3474-1114 / 3474-2594 / 99961-5983

E-mail: [resplandesagt@gmail.com](mailto:resplandesagt@gmail.com) / [uabaraguatins@educ.to.gov.br](mailto:uabaraguatins@educ.to.gov.br)

**2. Polo de Ananás**

Endereço do Polo: Praça da Bandeira. Rua João Batista, S/N, ao lado da Escola Municipal João Dias Borges

CEP: 77.890-000

Município: ANANÁS-TO

**COORDENADOR DO POLO**

Joab Gomes Fonseca

Contatos: (63) 3442-1529 / 3442-1232 / 99219-6910

E-mail: [puabananas@hotmail.com](mailto:puabananas@hotmail.com) / [joab\\_gomes10@hotmail.com](mailto:joab_gomes10@hotmail.com)

**3. Polo de Araguaína**

Endereço do Polo: UFT Campus Cimba - Rua Paraguai, esquina com a Rua das Uxiramas, S/N, Bloco D, Sala 16

Bairro: Setor CIMBA

CEP: 77.824-838

Município: ARAGUAÍNA-TO

**COORDENADORA DO POLO**

SÚSIE FERNANDES SANTOS SILVA

Contatos: (63) 3416-5641 / 99203-8520

E-mail: [uabaraguaina@educ.to.gov.br](mailto:uabaraguaina@educ.to.gov.br)

[susiefernandes@uft.edu.br](mailto:susiefernandes@uft.edu.br)

**4. Polo de Nova Olinda**

Endereço do Polo: Avenida Bernado Sayão, Quadra 162. Nº: 22636 CEP: 77.790-000

Município: NOVA OLINDA-TO

**COORDENADOR DO POLO**

KELCY DIAS SIQUEIRA SILVA

Contatos: (63) 3452-1242 / 99235-9840

E-mail: [polo\\_uabnova@hotmail.com](mailto:polo_uabnova@hotmail.com) / [kelcydiassiqueira@hotmail.com](mailto:kelcydiassiqueira@hotmail.com)



**5. Polo de Araguacema**

Endereço do Polo: Rua Rui Barbosa, Quadra 37, Lote 1213 (Escola Municipal João Dias Borges)

CEP: 77.690-000

Município: ARAGUACEMA-TO

**COORDENADORA DO POLO**

LEILA ALVES DE BRITO PAIVA

Contatos: (63) 98419-3133 / 98419-3133

E-mail: uabraguacema@educ.to.gov.br

**6. Polo de Guaraí**

Endereço do Polo: Avenida Tocantins. Nº: 3113

CEP: 77.000-000 Município: GUARAI-TO

**COORDENADORA DO POLO**

MARIA DA PIEDADE COSTA AZEVEDO GOMES

Contatos: (63) 3464-2107 / 8126-9023

E-mail: mariatintinha@yahoo.com.br / uabguarai@educ.to.gov.br

**7. Polo de Pedro Afonso**

Endereço do Polo: Rua 05. Setor Bela Vista 01

CEP: 77.710-000

Município: PEDRO AFONSO-TO

**COORDENADORA DO POLO**

MARINALVA BEZERRA DE SOUZA LIMA

Contatos: (63) 98473-4483 / 98454-5396

Email: marinbsl@hotmail.com / pa.robson@hotmail.com

**8. Polo de Palmas**

Endereço do Polo: Quadra 206 Norte, Avenida LO-04. Nº 04. Plano Diretor Norte CEP: 77.006-244

Município: PALMAS-TO

**COORDENADORA DO POLO**

MARILHA DOS SANTOS MACIEL

Contatos: (63) 3218-6154 / 98444-5912

E-mail: uabpalmas@educ.to.gov.br

**9. Polo de Cristalândia**

Endereço do Polo: Avenida Dom Jaime Antônio Schuck. Nº: 2.600 CEP: 77.490-000 Município: CRISTALÂNDIA-TO

**COORDENADORA DO POLO**

BENZANILA RODRIGUES CAVALCANTE

Contatos: (63) 3354-1993 (aguardando instalação) / 98402-5390 E-mail: uabcristalândia@educ.to.gov.br /

benzanila@gmail.com



**10. Polo de Porto Nacional**

Endereço do Polo: Rua Getúlio Vargas, esquina com Bartolomeu Bueno, nº 2011. Centro

CEP: 77.500-000

Município: PORTO NACIONAL-TO

**COORDENADORA DO POLO**

LEILA MELQUÍADES VIEIRA DA SILVA

Contatos: (63) 3363-5968 / 98473-0800

E-mail: uabporto@educ.to.gov.br / leylla.mel@gmail.com

**11. Polo de Mateiros**

Endereço do Polo: Avenida Maranhão. Nº: s/n

CEP: 77.593-000 Município: MATEIROS-TO

**COORDENADORA DO POLO**

ELZITA EVANGELISTA RODRIGUES RUFO

Contatos: (63) 3534-1133 / 8117-0189

E-mail: uabmateiros@educ.to.gov.br / pitholomeus@hotmail.com

**12. Polo de Gurupi**

Endereço do Polo: Rua Badejós, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 66 CEP: 77.402-970 Município: GURUPI-TO

**COORDENADORA DO POLO**

MARIA CONCEIÇÃO ALVES SOARES

Contatos: (63) 3311-3509 (que passará a ser 3311-1609)

E-mail: uabgurupi@educ.to.gov.br

**13. Polo de Dianópolis**

Endereço do Polo: Praça Aurélio Antonio Araújo. Nº: 2

CEP: 77.300-000 Município: DIANÓPOLIS-TO

**COORDENADOR DO POLO**

WANDER ALBERTO JOSE

Contatos:(63) 99226-8734

E-mail: uabdianopolis@educ.to.gov.br

**14. Polo de Alvorada**

Endereço do Polo: Avenida Peixe, Nº: 7 (Escola Municipal João Dias Borges) CEP: 77.480-000 Município: ALVORADA-TO

**COORDENADORA DO POLO**

MARIA DAS GRACAS PICCOLI DE PAULA

Telefone: (63) 3353-2481 / (63) 9965-8864

E-mail: uabalvorada@educ.to.gov.br



**15. Polo de Taguatinga**

Endereço do Polo: Rua 11, Quadra 32, Lote 01

CEP: 77.320-000 Município: TAGUATINGA-TO

COORDENADORA DO POLO

ELISANGELA FERREIRA DO COUTO

Contatos: (63) 3654-1568

E-mail: uabtaguatinga@educ.to.gov.br / llecouto@hotmail.com

**16. Polo de Arraias**

Endereço do Polo: Avenida Universitária, S/N

CEP: 77.330-000 Município: ARRAIAS-TO

COORDENADORA DO POLO

MAYRA DE ABREU TEIXEIRA

Contatos: (63) 3653-1531 Ramal: 8808 / 98446-4767